



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021**  
**SEI nº 0002896-43.2022.6.02.8000**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021, celebrado nos autos do Processo SEI nº 0000063-86.2021.6.02.8000, entre a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado à Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**, situada na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar, sala 1803 - Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06454-000, e-mail: [simone.faria@neofacilidades.com.br](mailto:simone.faria@neofacilidades.com.br), [analises4@neofacilidades.com.br](mailto:analises4@neofacilidades.com.br), [daniele.guissi@neofacilidades.com.br](mailto:daniele.guissi@neofacilidades.com.br), fone: (11) 3631-7730, (019) 98326-0024, inscrita no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10, neste ato representada por Daniele Gonçalves Guissi Felisberto, portadora da CI sob nº 41.297.364-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 225.593.728-00, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objetivo a alteração quantitativa do objeto contratual (peças e serviços de manutenção de veículos), a fim de acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) seu quantitativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O presente aditivo tem seu valor global estimado em R\$ 25.087,00 (vinte e cinco mil e oitenta e sete reais), sendo que R\$ 16.728,25 (dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) se destinam às peças, e R\$ 8.358,75 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) se destinam aos serviços de manutenção de veículos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A taxa de administração permanece em - 20,01% (negativa em vinte inteiros e um centésimo por cento), e incidirá sobre o montante mensal de gastos efetuados com peças e serviços, através do sistema de gerenciamento da proponente.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho: Ação Gestão e Administração do Programa – Custeio e Investimento – PTRES 167674, Elemento de Despesa nº 33.90.39



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

**CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL**

Este termo aditivo tem amparo no art. 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações, na Cláusula Onze do Contrato nº 13/2021 e na manifestação de vontade da Contratada, constante no evento SEI 1017488.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão de nº 2187 (evento SEI nº 1073184), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador- Presidente.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS INCORPORAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 27 de maio de 2022.

Pelo **CONTRATANTE**:

**Desembargador Otávio Leão Praxedes**  
Presidente do TRE/AL

Pela **CONTRATADA**:

DANIELE GONCALVES  
GUISSI  
FELISBERTO:22559372  
800

Assinado de forma digital  
por DANIELE GONCALVES  
GUISSI  
FELISBERTO:22559372800

**Daniele Gonçalves Guissi Felisberto**  
Representante da empresa